

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Atrio dos Paços do Município.

Coimbra, 12/09/13



Mafalda Gomes
MAFALDA GOMES
Chefe da Divisão de Relação
com o Município

EDITAL N.º 95/2013

Subdelegação de Competências no responsável

Gabinete de Apoio ao Investidor

José António Pinto Belo, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, torna público o seu despacho n.º 5 /2013/JAPB, de 11 de Junho de 2013, nos termos do qual, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 10/PR/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, procede à subdelegação de competências no responsável pelo Gabinete de Apoio ao Investidor, Dr. Júlio Veiga Simão.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e de costume.

Coimbra, 03 de Julho de 2013

O Vereador

(José António Pinto Belo)



JB

Gabinete do Vereador
José Belo

DESPACHO N.º 5/2013 – JAPB
Subdelegação de competências

Considerando:

A reorganização dos serviços municipais operada, por força do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com a aprovação e entrada em vigor dos Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Coimbra (Despachos n.ºs 4225/2013 e 4226/2013, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 57, 21 de Março de 2013, págs. 10161 e segs.);

As funções que me foram atribuídas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. João Paulo Barbosa de Melo, e as competências que me delegou e subdelegou, com a faculdade de subdelegar competências nos dirigentes dos serviços municipais que superintendo, através do Despacho n.º 10 – PR/2013, de 8 de abril, publicitado através do Edital n.º de 41/2013;

O disposto nos artigos 35.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro;

O disposto no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;

O disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho;

A necessidade de garantir a maior celeridade organizacional e a tramitação dos processos, bem como o funcionamento desburocratizado dos serviços;

Subdelego no responsável pelo Gabinete de Apoio ao Investidor, **Dr. Júlio da Silva Veiga Simão**, no âmbito das atribuições cometidas ao mesmo relativas às feiras e mercados municipais, as seguintes competências:

1. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução necessários à decisão;
2. Dar cumprimento a deliberações, despachos ou resoluções referentes a requerimentos, petições e exposições;
3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

4. Autorizar a passagem e emissão de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou a documentos constantes de processos arquivados, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
5. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória, designadamente proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
6. Modificar ou revogar os atos praticados pelos trabalhadores do Gabinete afetos ao serviço de feiras e mercados municipais;
7. Justificar ou injustificar faltas dos trabalhadores do Gabinete afetos ao serviço de feiras e mercados municipais;
8. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos trabalhadores do Gabinete afetos ao serviço de feiras e mercados municipais, com respeito pelo interesse do serviço;
9. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores do Gabinete afetos ao serviço de feiras e mercados municipais.

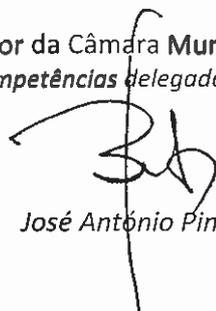
Deve ser assegurado o cumprimento do dever de informação, de acordo com o disposto no artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro.

O presente Despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os atos *supra* elencados, que entretanto foram praticados pelo Diretor do Gabinete de Apoio ao Investimento, Dr. António Júlio da Silva Veiga Simão, retroagindo, desta forma, os seus efeitos a 15 de Abril de 2013.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Coimbra, 11 de junho de 2013

O Vereador da Câmara **Municipal** de Coimbra,
com competências delegadas e subdelegadas



José António Pinto Belo